



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 161/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 89/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereadora Sandra Tadeu, para incluir a Semana de Prevenção e Conscientização dos males causados pela Endometriose, a ser realizada anualmente no mês de março, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de Substitutivo para melhor adequação à técnica legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo incluir no calendário oficial de eventos do município de São Paulo a Semana de Prevenção e Conscientização dos males causados pela Endometriose. Esta patologia, segundo informações da Associação de Obstetrícia e Ginecologia do Estado de São Paulo, constitui-se em doença benigna que se caracteriza pelo crescimento anormal de tecido endometrial fora do útero, sob a forma de retalhos, nódulos, lesões ou tumores. Afeta 10% das mulheres durante a idade reprodutiva e pode levar a infertilidade. Os locais mais comuns do crescimento anormal do endométrio (originalmente o tecido que reveste internamente o útero) são os ovários, as trompas de falópio, os ligamentos que sustentam o útero, a bexiga e o intestino grosso. Como são tecidos originados do útero, os retalhos ou nódulos característicos da endometriose estão sujeitos tanto quanto o endométrio à influência do ciclo hormonal e ao sangramento característico da menstruação. Como resultados ocorrem inflamação, dor, formação de cistos e a infertilidade.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/02/2015.

Ver. Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB - Relator

Ota – PROS

Eliseu Gabriel – PSB

Toninho Vespoli – PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.